

COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ÍTENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 05 (cinco); 1.1.3. Árvores nativas: 0 (zero); **TOTAL:** 05 (cinco); 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 01 (uma); 1.3. Área de doação: 0 (zero); 1.4. Árvores na calçada: 03 (três); 1.5. Preservadas: 0 (zero); 1.6. Transplante interno: 0 (zero); 1.7. Transplante Externo: 0 (zero); 1.8. Plantaio:1.8.1. Interno: 09 (nove) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.8.2. Calçada: 0 (zero); 1.8.3. Estacionamento: 0 (zero); 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMAs: 37 (trinta e sete) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, as quais deverão ser recolhidas ao Fundo específico do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMa, conforme Resolução da CCA de 2021, 1.9.2. Entrega de mudas: Não; 1.9.3. Obras: Não; 1.10. Implantação de calçada verde: Sim; 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não; 1.12. Intervenção em VPP: Não; 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não; 1.14. Intervenção em APP: Não; 1.15. Manejo / afugentamento de fauna: Não; 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

Processo SEI nº6027.2021/0001305-0 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 426/2021 PMS/PS/VERDE e CBR MAGIK LZ 08 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, referente ao manejo de resíduos em decorrência de Projeto para Construção de um Edifício de Uso Misto - R2/nR1-12/nR1-3/nR1-15/ nR2-ZH/IS - ZEU - PA6, localizado à Rua Vergueiro, 5198/5194/5122/5170 x Avenida Doutor Ricardo Jafet, 1965 - Ipiranga CEP 04272-000/04260-020, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante às cláusulas que seguem: NÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO. 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ÍTENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 19 (dezenove); 1.1.3. Árvores nativas: 04 (quatro); **TOTAL:** 23 (vinte e três);1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 0 (zero); 1.3. Área de doação: 0 (zero); 1.4. Árvores na calçada+ área de doação: 01 (uma); 1.5. Preservadas: 0 (zero); 1.6. Transplante interno: 0 (zero); 1.7. Transplante Externo: 0 (zero); 1.8. Plantaio:1.8.1. Interno: 36 (trinta e seis) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutor; 1.8.2. Calçada: 08 (oito) mudas DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutor; 1.8.3. Estacionamento: 0 (zero); 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMAs: 123 (cento e vinte e três) mudas DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; acompanhadas de tutor; 1.9.2. Entrega de mudas: Não; 1.9.3. Obras: Não; 1.10. Implantação de calçada verde: Sim; 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não; 1.12. Intervenção em VPP: Não; 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não; 1.14. Intervenção em APP: Não; 1.15. Manejo / afugentamento de fauna: Não; 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

(TEXTX) III. CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 162/2018 Processo nº 2017-0-166.558-8

Aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura Municipal do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por R.D. L. e B.T.M., representantes da GRAH TORINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 26.327.520/0001-05, para declarar o que segue:

1 - Que, nos termos do despacho de fls. 117, publicado no DOC em 24/07/2018, pág. 33, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 162/2018, publicado no DOC em 03/08/2018, pág. 16, sob fls. 124 a 131 dos autos, e seu Aditivo nº 01, publicado no DOC em 20/12/2019, pág. 33, o contribuinte interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados / realizados na Avenida Professor Edgar Santos, nº 514 - Jardim Sant'Antônio, São Paulo - SP;

2 - Que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 01/07/2020, página 46, às fls. 373, em razão da expedição do "Habite-se" com Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87, atendendo, também, a ressalva nº 8 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2018/17562-00 emitido em 10/10/2018, às fls. 135 a 137 dos autos;

3 - Que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 5 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos em 14/06/2021, conforme relatório de história do Eng.º Agr.º de DCA/GTMAP, às fls. 409 dos autos. Conforme concluiu a Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, o comprometido cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

Conforme Decreto nº 57.414 de 27/10/2016, o interessado está isento do pagamento referente ao preço público de serviços de elaboração deste certificado (Conjunto Residencial de Interesse Social - RHIS).

O documento poderá ser retirado na sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da cta@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 207/2018 Processo nº 2017-0.153.405-0

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, Prefeitura Municipal de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por N.G.S.V., representante da IGUASPORTS LTDA., CNPJ/MF nº 02.314.041/0004-20, para declarar o que segue:

1 - Que, nos termos do despacho de fls. 217, publicado no DOC em 28/08/2018, pág. 22, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 207/2018, publicado no DOC em 22/09/2018, pág. 23, sob fls. 232 a 239 dos autos, o contribuinte interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados / realizados na Rodovia Raposo Tavares, nº 100 - Km 16 - Rio Pretoano, São Paulo - SP;

2 - Que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 17/09/2020, página 76, às fls. 360, em razão da expedição do "Habite-se" com Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87;

3 - Que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 5 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos em 13/07/2021, conforme relatório de história do Eng.º Agr.º de DCA/GTMAP, às fls. 415 dos autos. Conforme concluiu a Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, o comprometido cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da cta@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 1028

SÃO PAULO URBANISMO

ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405

7810.2021/0000688-6 - Operação Urbana Consorciada Faria Lima - OU/CF

Despacho Deferido

Interessados: PARTAGE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.; CNPJ: 01.987.230/0001-59

Assunto: Vinculação de CEPACS

Sector: Hélio Pellegrini, subsector: 3a

Uso Pretendido: não Residencial

Área Construída Adicional Computável: 1.268,24 m²

Coefficiente de Aproveitamento: 1,4008

CA Básico: 1

Taxa de ocupação: conforme Lei 13.885/2004

Quantidade de CEPAC - 4 CEPACS

DESPACHO DEFERIDO o requerimento contido no ANEXO I (documento SEI nº 043349013), com fundamento na Lei nº 13.769/2004 (Operação Urbana Consorciada Faria Lima) e seu Decreto regulamentador nº 53.094/12, Instrução Normativa SMDU nº 05/2019, considerando as manifestações favoráveis constantes do presente processo administrativo.

PROCESSO SEI 7810.2021/0000084-5

Despacho Autorizatório

I - À vista das informações constantes no presente processo eletrônico, notadamente a justificativa constante do evento SEI nº 056183270, visando atender à legislação pertinente, AUTORIZO o empenho complementar em favor de TELEFÔNICA BRASIL S/A CNPJ 05.258.157/0001-62, conforme Nota de Reserva nº 150/2021, para pagamentos de serviços de acesso à internet, com fundamento legal nas Lei Federais 13.303/2016, 4.320/64 e Decreto Municipal nº 60.633/21.

II - Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), que onerará a dotação 05.10.15.122.3024.2.171.3.3.90.40.00, com recursos da fonte 09.

III - A fiscalização do contrato será exercida por Jonas Ismar Marcal Fonseca, RF 50652-2.

IV - A PREGI/GF para as providências de publicação.

V - À DAF/GFI para a emissão da nota de empenho.

PROCESSO SEI 7810.2021/0000057-8

Despacho Autorizatório

I - À vista das informações constantes no presente processo eletrônico, notadamente a justificativa constante do evento SEI nº 056183270, visando atender à legislação pertinente, AUTORIZO o empenho complementar em favor de COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, CNPJ 61.856.571/0001-17, conforme Nota de Reserva nº 149/2021, com fundamento legal nas Lei Federais 13.303/2016 e 4.320/64 e suas alterações, bem como na legislação municipal vigente.

II - Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que onerará a dotação 05.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00, com recursos da fonte 09.

III - A fiscalização do contrato será exercida por Antonio Carlos Pereira, RF 33308-0.

IV - A PREGI/GF para as providências de publicação.

V - À DAF/GFI para a emissão da nota de empenho.

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO

COMUNICAÇÃO

SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

DESPACHO - 6010.2020/0000553-3 - INTERESSADO: PREF/SECOM - YUYU Produções Ltda. OBJETO: Emissão de Nota de Empenho - CT 002/2020-PREF/SECOM - Prestação de serviços de Reportagem e Registro áudio visual de eventos para a Prefeitura de São Paulo. 1. À vista dos elementos contidos no processo, especialmente as informações sob nº 0562322423, 056312392, 056312503 e 056314249, AUTORIZO, a emissão de Nota de Empenho estimativo no valor total de R\$ 63.102,09 (sessenta e três mil cento e dois reais e nove centavos), em favor da empresa YUYU PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.533.954/0001-86, onerando a dotação orçamentária 11.10.04.122.3012.2131.3.3.90.39.00.00, do presente exercício. 2. PUBLIQUE-SE, encaminhando-se, a seguir, à PREFEAC/Contabilidade, para adoção das providências subsequentes cabíveis.

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

Processo SEI nº 6011.2021/0002857-3

Consulta Pública CP 008/2021/SGM-SEDP

Objeto: PPP na modalidade de concessão administrativa que possui como escopo a delegação de implantação, operação e manutenção de fazenda solar em imóvel público localizado no município de São Paulo, com gestão do serviço de compensação de créditos de energia elétrica.

Assunto: Abertura de Consulta e realização de Audiência Pública Virtual.

I - À vista dos elementos que instruem o presente AUTORIZO a realização de Audiência Pública no dia 19/01/2022 e a abertura de Consulta Pública a fim de se obter, até o dia 28/01/2022, contribuições da sociedade para a estruturação do projeto de Parceria Pública Privada na modalidade de concessão administrativa de implantação, operação e manutenção de fazenda solar em imóvel público localizado no município de São Paulo, com gestão do serviço de compensação de créditos de energia elétrica, nos termos das informações retro, e Justificativa Técnica cujos fundamentos acolho como razão de decidir.

COMUNICADO

PROCESSO SEI Nº 6011.2021/0002857-3

CONSULTA PÚBLICA CP 008/2021/SGM-SEDP

OBJETO: PPP NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA QUE POSSUI COMO ESCOPO A DELEGAÇÃO DA IMPLANTADAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FAZENDA SOLAR EM IMÓVEL PÚBLICO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COM GESTÃO DO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA.

PRAZO DO CONTRATO: 25 (VINTE E CINCO) ANOS.

ASSUNTO: ABERTURA DE CONSULTA E REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias (SEDP), comunica a realização de CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, objetivando colher da sociedade civil contribuições para o aprimoramento dos documentos que informam a Consulta Pública acima indicada.

Os interessados podem consultar as minutas do Edital de Licitação, Contrato e Anexos, além da justificativa técnica para a Consulta Pública, a partir do dia 15 de dezembro de 2021, nos seguintes endereços eletrônicos:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/geracao_distribuida/index.php?p=321623

<https://tinyurl.com/y3zmmnm>

<http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br/>

As sugestões, opiniões ou críticas feitas por escrito deverão ser dirigidas à Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias, de segunda a sexta-feira, até o dia 28 de janeiro de 2022, acompanhadas de identificação do interessado, devendo ser encaminhadas: (i) com solicitação de confirmação de recebimento, pelo endereço de e-mail: gaca@ciadistribuida@prefeitura.sp.gov.br

Caso algum interessado não consiga realizar protocolo ou acessar os documentos pela via eletrônica e tenha interesse em fazer a retirada física dos documentos ou entrega de qualquer documentação referente à Consulta deverá agendar previamente o comparecimento por meio do e-mail disponibilizado. Obrigatório o encaminhamento de arquivo editável em Excel, com as questões formuladas, devendo ser informado o(s) item(s) da minuta do Edital, Contrato, ou de seus Anexos, ao(s) qual(is) o questionamento se refere, segundo Modelo para Contribuições à Consulta Pública, as quais serão publicadas juntamente com o resultado de sua análise no Diário Oficial da Cidade e no endereço eletrônico supracitado. Serão consideradas as manifestações que não digam respeito ao presente certame ou que tenham sido formuladas de forma distinta da estabelecida neste Comunicado.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada através de VIDEOCONFERÊNCIA, no dia 19 janeiro de 2022, quarta-feira, das 13h00 às 16h00. Os interessados em participar deverão fazer a inscrição por meio de link a ser disponibilizado oportunamente. A audiência também será transmitida na plataforma Zoom, por meio do link:

<https://us02web.zoom.us/j/6011202100028573>

<https://tinyurl.com/y3zmmnm>

Na oportunidade serão apresentados os principais pontos sobre o projeto e, até a disponibilidade de horário, dirimidas dúvidas, sem prejuízo de eventuais questões serem respondidas juntamente com as respostas à consulta pública.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

6011.2021/0001511-0 - SGM/Coordenação de Administração e Finanças. Prestação de serviço por instituição especializada em administração de sistema de estágio para PMS/PS/GM, com oportunidade de estágio para 165 vagas de nível superior e 39 vagas de nível médio, através da Ata de Registro de Preços nº 001/SEGES-COBES/2021. Alteração de fiscal. 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as informações de doc. 054664923, com fundamento no artigo 6º da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 6º do Decreto nº 54.873/14 e com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº 219/2018-SGM, DESIGNO, em substituição da fiscal representante da Secretaria Executiva de Gestão, Mildred Yoya Valério - RF: 634.077, nomeada para fiscalizar a execução do contrato, através do despacho sob doc. 048726676, a servidora Joice Aparecida de Lima Pacheco - RF: 791.940-9/1, permanecendo como representantes de SGM as servidoras Bianca Stephanie do Nascimento Santos - RF: 806.867,4, como fiscal e Neide Xavier de Souza Lima - RF: 629.381,6, como suplente e Ariadne Almeida Brito - RF: 794.917, como suplente representante de SEGES para acompanharem a execução do contrato nº 10/2021-SGM, firmado com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIE, cujo objeto é a prestação de serviço por instituição especializada em administração de sistema de estágio para PMS/PS/GM, com oportunidade de estágio para 165 vagas de nível superior e 39 vagas de nível médio através da Ata de Registro de Preços nº 001/SEGES-COBES/2021.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

EXTRATO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 014/SMG/2017

PROCESSO SEI Nº 6013.2015/0000082-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL - SGM / SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO - SEGES

CONTRATADA: ELEVAADORES SÃO PAULO LTDA - CNPJ: 05.208.000/0115

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamento (elevador) monta carga, da marca Zenit, chapa Patrimonial PMS/SP nº 50.115.189.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 3.944,28 (três mil e noventa e quatro e quatro reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 13/12/2021 a 12/12/2022

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2021

PÚBLICA DE TRANSPARÊNCIA

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 014/SMG/2017

PROCESSO SEI Nº 6013.2015/0000082-2

Assunto: Publicação na íntegra do texto do Contrato supramencionado, em face do disposto no artigo 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623/12, com as alterações do Decreto nº 54.779/14, e da Portaria nº 14/2014 da Controladoria Geral do Município.

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 013/SG/2020

PROCESSO SEI Nº 6013.2020/0005239-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONTRATADA: KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 24.784.257/0001-40

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na intermediação e agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2021

PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 013/SG/2020

PROCESSO SEI Nº 6013.2020/0005239-2

Assunto: Publicação na íntegra do texto do Contrato supramencionado, em face do disposto no artigo 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623/12, com as alterações do Decreto nº 54.779/14, e da Portaria nº 14/2014 da Controladoria Geral do Município.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETARIA

6029.2020/0017408-8 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana / Ulrik Comércio e Serviços Eireli - EPP.

Proposta de aplicação de penalidade. 1 - No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos da Portaria 25/MSU/2020 e, à vista dos elementos presentes nos autos, especialmente as manifestações do responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato e da Assessoria Jurídica desta Pasta, ACOLO A PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE (Doc. 043138618) em decorrência do descumprimento da cláusula 6.1 do Termo de Contrato 016/MSU/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial e limpeza das áreas verdes nas unidades da MSU relacionadas no termo de referência, no período de 01/09/2020 a 30/09/2020, gerando a multa pecuniária no valor de R\$ R\$ 2.366,91 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), correspondente a cláusula 10.1.1 e 10.2.4, itens 18 e 30 da Tabela 3 do Termo de Contrato, dando ensejo a multa de 0,4% do valor mensal do contrato pela não substituição dos empregados faltosos, bem como a aplicação de multa de 0,2% do valor mensal do contrato pela não entrega do material de limpeza, a ser aplicada à empresa ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.479.037/0001-14; - II - Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de defesa, se assim entender, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta decisão.

6029.2021/0016230-8 - I - No uso de minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002, no artigo 18, §2º, inciso IV, do Decreto Municipal 44.279/2003, no artigo 30, inciso VI, do Decreto Municipal 46.662/2005 e Decreto Municipal 54.102/2013, e na Portaria 25/MSU/2020, diante dos elementos informativos que instruem o presente, em especial a até da sessão pública do Pregão Eletrônico 105/MSU/2021, que ADJUDICOU para a empresa QUARTETURA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 14.0143970001-85, pelo valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a contratação de empresa para manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, de acordo com o Decreto 29.929/91, Portaria 002/MSO-G/2017 e alterações posteriores, em próprios municípios, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada, na Inspeção Penha(ID-22-PE), localizada na Rua Evans, 939-Vila Esperança- Cep nº 03648-020, nos termos do Edital 105/MSU/2021, HOMOLOGO o certame licitatório em referência.

II - AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação da empresa vencedora do certame, nos termos do Edital 105/MSU/2021 e seus Anexos, onerando a dotação orçamentária 38.000.38.10.06.181.3013.2.095.3.3.90.3.00.00, nota de reserva 63.731/21/20, do orçamento vigente, observando-se o princípio da anualidade e os termos do Decreto Municipal 60.777/2021 - III - Após, reneta-se à CAF para a adoção dos atos administrativos pertinentes para prosseguimento com a emissão de respectiva Nota de Empenho, bem como para a indicação dos fiscais que serão designados para o acompanhamento do contrato a ser firmado com a vencedora do certame.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 070/MSU/2021

6029.2021/0015806-8